



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de aquisição do serviço de clipagem eletrônica, consistente na seleção, recorte e gerenciamento de informação disponibilizada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, nos Diários de Justiça, inclusive dos Tribunais Superiores, esta Reitoria, neste ato representada por seu Reitor, decide pela contratação direta da empresa **DATALEX DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA. (CNPJ:01.774.455/0001-27)**, através de Dispensa de Licitação nº 11/2013, amparada pelo Art. 24, II, da Lei 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

A presente compra se enquadra no correspondente e supracitado dispositivo legal, que remete à dispensa de licitação, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de 10% (dez por cento) do valor da dispensa para compras e serviços na modalidade convite, exceto os de engenharia, bem como para alienações, ou seja, o valor da compra do referido serviço encontra-se abaixo do limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), obedecendo-se a exigência legal para aquisição de um mesmo serviço dentro do mesmo exercício financeiro vigente (para a mesma rubrica orçamentária), conforme proposta anexada ao processo.

Ademais, foram juntadas aos autos do processo outras três propostas, dentre as quais, duas, a da Alerte e da Consultoc, apresentaram valores mais altos que a proposta da Datalex. Por sua vez, a Clip D.O, apesar de praticar um preço de mercado abaixo que o da empresa contratada, não atende às necessidades da Procuradoria, pois esta não entrega os relatórios impressos, deixando-os disponíveis apenas no sítio da empresa, não sendo conveniente à Administração decidir pela sua contratação.

Desta forma, não obstante a empresa DATALEX apresente uma proposta com valor um pouco acima de uma das outras cotações, é a única que atende ao que foi solicitado pela Procuradoria da Universidade Federal de Alagoas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Ressalte-se que o referido serviço atende a necessidade de acompanhamento processual pela Procuradoria Federal das publicações de despachos e decisões judiciais em que a Universidade Federal de Alagoas é parte, oponente, assistente ou interveniente, otimizando o acompanhamento e permitindo a manutenção do foco dos Procuradores Federais na resolução das causas em comento, bem como constitui uma relevante fonte para acompanhamento e atualização jurisprudencial, fato que, com efeito, colaborará para a melhor execução do ofício dos respectivos operadores do Direito.

Justifica-se, assim, a necessidade da compra e a escolha da empresa DATALEX para realizar o serviço de clipagem eletrônica.

Maceió/AL, 06 de junho de 2013

EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR